



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

### **PROJETO DE LEI Nº 034/2021**

**EMENTA:** VEDA NOMEAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE ARACRUZ DE PESSOAS CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 – MARIA DA PENHA.

**AUTOR:** PODER LEGISLATIVO – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

**RELATORA:** ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

---

### **I- RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Vereador Roberto dos Reis Rangel que visa vedar a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Aracruz de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 ( Lei Maria da Penha).

A *priori*, cumpre destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

### **II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS**

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e



# *Câmara Municipal de Aracruz*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

### **III – DO MÉRITO**

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz o argumento de que é notório saber que a violência contra a mulher em nosso Município é triste e latente realidade e que necessita de especial atenção do Poder Público.

Sendo que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### **IV – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 16 de junho de 2021.

*Adriana F. Machado*  
**ADRIANA GUIMARÃES MACHADO**  
Vereadora - REPUBLICANOS

**Adriana Guimarães**  
**VEREADORA**  
**REPUBLICANOS**